



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

PROCESSO N.º 082/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024.

AUTUAÇÃO EM 25/03/2024.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PÁSCOA DESTINADOS A
PRESENTAR OS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE BRITÂNIA.**

Avenida Brasília, N.º 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.

Fone: fax (62) 3383-1269

Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

SOLICITAÇÃO

BRITÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2024.

Senhor Presidente,

Tendo em vista a necessidade de Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia. A Secretária da Câmara Municipal de Britânia solicita de VOSSA EXCELÊNCIA, a autorização para adoção de procedimento cabível para a aquisição dos Gêneros Alimentícios, especificados no Termo de Referência em anexo.

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

Valdirene Rufino Alves
Secretária

AO

EXMO. SR.

GILMAR PIMENTA DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA.

BRITÂNIA-GOIÁS.

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.

Fone: fax (62) 3383-1269

Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021)

1. OBJETO

O objeto deste é a Aquisição de OVOS DE PÁSCOA destinados a presentear os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Britânia.

2. ESPECIFICAÇÕES

Aquisição de OVOS DE PÁSCOA destinados a presentear os vereadores e servidores da Câmara Municipal, conforme especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	17 UNIDADES	OVOS DE PÁSCOA 360G – Chocolate de boa qualidade. Marca de referência: Cacau Show ou similar	R\$ 86,32	R\$ 1.467,44

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 30 dias, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 da lei 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA

Considera-se que a contratação se faz necessária para fornecimento de Ovos de Páscoa, destinados à presentear os vereadores e servidores, para melhor desempenho das atividades do Legislativo Municipal.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

4.1. A aquisição dos Ovos de Páscoa presentear os vereadores e servidores, objetivando o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelos vereadores, servidores e das áreas fim e meio desta Câmara Municipal de Britânia.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21).

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.

Fone: fax (62) 3383-1269

Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

5.3. A exigência de garantia poderá acrescentar custos ao valor final previsto, e sua ausência não implicará em prejuízos ao erário, por se tratar de contratação de pequeno valor, avalia-se como dispensável a necessidade de caução ou modalidade similar.

6. RESULTADOS E BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS

6.1. Possibilitar a continuidade do serviço público, que deve ser ininterrupto, garantindo o pleno direito dos administrados. Como os Ovos de Páscoa objeto do presente procedimento são para presentear os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Britânia, fazendo uma pequena e singela homenagem proporcionando a união e a valorização da Equipe.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.1. A entrega dos produtos objeto desta contratação deverá ocorrer de forma única por meio de requisição da Contratante.

7.2. Somente haverá pagamento dos Produtos/Serviços que efetivamente forem requisitados pela CONTRATANTE.

7.3. O prazo de entrega dos bens é de forma imediata, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

7.4. Os objetos deverão ser entregues embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

7.5. A entrega deverá ser efetuada Câmara Municipal de Britânia, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário de 8h às 11h e das 13h às 17h, no seguinte endereço: “Câmara Municipal de Britânia - Endereço: Avenida Brasília, nº1.372 – Centro, Britânia - GO, 76.280-000”.

8. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ETP elaborado?

() Sim

(x) Não.

Justificar: Considerando a reduzida complexidade do objeto e seus requisitos, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia, bem assim do art. 72, I da lei 14.133/2021.

9. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 – A empresa a ser contratada deverá atender as condições de habilitação e apresentação de propostas a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

9.2.– A(s) empresa(s) ou instituição(ões) interessada(s) no fornecimento dos produtos

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.

Fone: fax (62) 3383-1269

Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

acima relacionados deverá(ão) apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação, para posterior contratação:

1. Cópia do Contrato Social devidamente atualizado na forma da Lei;
2. Documento dos sócios;
3. Certidão CNPJ da empresa;
4. Certidão CND junto a Receita Federal (certidão conjunta);
5. Certidão Negativa de débitos para com a Receita Estadual;
6. Certidão Negativa de débitos para com a Receita Municipal ao qual o município possua sua sede;
7. Certidão de regularidade junto ao FGTS.
8. Certidão de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
9. Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal
10. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada por meio da Certidão Correccional (CEIS/CNEP).
11. Prova do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018, quando couber.

PARÁGRAFO ÚNICO - A documentação referida poderá ser dispensada, **total ou parcialmente**, conforme artigo 70, inciso III da lei 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DOS CUSTOS

O total estimado de gastos com a Aquisição dos Ovos de Páscoa é de: **R\$ 1.467,44** (Hum mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pagos após a entrega dos itens, mediante apresentação de Nota Fiscal.

11. FONTE DE CONSULTA A PREÇOS

Orçamento efetuado no Mercado junto às empresas fornecedoras dos Ovos de Páscoa Propostos, bem como através de contratos de outras Câmaras Municipais da nossa região.

12. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME.

12.1 – Essa Dispensa é destinada **exclusivamente para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)** (Regida pela Lei 14.133/21, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, e suas alterações e demais legislações pertinentes).



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

12.2 - Poderão participar da licitação, Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) local e regional legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências, deste Termo de Referência.

12.3 – Não poderão participar do presente certame a empresa:

12.3.1. – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

12.3.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

12.3.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

12.3.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

12.3.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992 c/c com a lei 14.230/2021;

12.3.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;

12.3.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

12.3.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Dispensa Eletrônica;

12.3.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

12.3.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

12.3.11 - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

13- CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. MENOR PREÇO GLOBAL.

13.1.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências legais e deste edital serão classificadas conforme o preço, sendo considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço total.

13.1.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta no sistema e o impedimento automático da participação na disputa.

14. DADOS PARA ENVIO DE PROPOSTAS

Câmara Municipal de Britânia – Departamento de Licitações e Contratos

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.

Fone: fax (62) 3383-1269

Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

E-mail: camarabritania@hotmail.com interessados poderão enviar as propostas no período de 26/03/2024 á 28/03/2024.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do contrato oriundo do presente Termo de Referência serão cobertas pelas dotações vigentes no orçamento de 2024, conforme Dotação a serem dispostas em campo próprio.

16. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

16.1. A execução deverá ser iniciada imediatamente após emissão da ordem de serviço.

16.2. O pagamento deverá observar o recebimento da Nota de Empenho/requisição ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso;

17. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE.

17.1. O contrato/ordem de serviço decorrente do procedimento realizado terá vigência a partir de sua emissão até 30 (trinta) dias.

17.2. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado (art. 25, § 7º, da Lei 14.133/2021 - nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

18. CONTROLE DA EXECUÇÃO

18.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratada, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Contratada;

18.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução;

18.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

18.4. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19. ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

19.1. No interesse da Contratada o valor inicial atualizado da contratação poderá ser



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

aumentado ou suprimido até os limites previstos no art. 125 da Lei 14.133/21.

19.2. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta.

20. SANÇÕES

20.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

21. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

21.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

21.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

21.1.9. Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

21.1.11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

21.1.12. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

21.1.13. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.1.14. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 25.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 5 % (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 25.1.1 a 25.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 25.1.2 a 25.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 21.1.8 a 21.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

21.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

21.3. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

21.4. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

22. DA CONTRATAÇÃO.

22.1. Em consonância com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato não é obrigatório nos casos de dispensa de licitação em razão de valor e de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras. Nesses casos, a Administração poderá substituir o contrato por outro instrumento hábil, como a nota de empenho.



CÂMARA MUNICIPAL

BRITÂNIA - GO.

22.2. O aceite da nota de empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

22.2.1. a referida nota de empenho poderá substituir o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

22.2.2. a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no procedimento da contratação direta por dispensa de licitação;

22.2.3. as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021;

22.2.4. a Administração possui os direitos previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei nº 14.133/2021;

22.2.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

22.2.6. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 148 da Lei 14.133/21.

23. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21

23.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

23.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

23.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), sendo designado via portaria.

23.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

23.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

23.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

23.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

23.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

23.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

23.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

23.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

23.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

23.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

23.14. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

23.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

24. PROCEDIMENTO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

24.1. O presente procedimento seguirá o disposto no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, sendo, portanto, realizado dispensa de licitação com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a administração municipal.



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

24.2. O edital contendo todas as informações e regras para a obtenção de proposta mais vantajosa será publicado no site oficial da Câmara Municipal no endereço <https://www.camarabritania.go.gov.br>, devendo os interessados apresentar proposta de preços direcionada no e-mail: camarabritania@hotmail.com, de acordo com as regras estabelecidas no edital.

24.3. O edital ficará à disposição dos interessados pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte a disponibilização no site oficial.

Finalizado o prazo, será selecionada a proposta mais vantajosa segundo os critérios do edital de dispensa de licitação.

24.4. Caso nenhuma proposta seja enviada no e-mail: camarabritania@hotmail.com ou apresentada presencialmente na sede da Contratante, a administração selecionará a proposta mais vantajosa dentre as propostas apresentadas durante a fase de pesquisa de preços.

25. DO FORO.

25.1. O Foro do presente Contrato é o da comarca de Aruanã-GO, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO

26.1. A responsável pela elaboração deste Termo é a Srta. Valdirene Rufino Alves, função SECRETÁRIA LEGISLATIVA.

BRITÂNIA, 25 DE MARÇO DE 2024.

VALDIRENE RUFINO ALVES
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

GABINETE DO PRESIDENTE

D E S P A C H O

O Presidente da Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretária da Câmara, que informa a necessidade de Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia.

Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pelo órgão solicitante;

R E S O L V E:

I – A Assessoria Contábil para:

a) Informar sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária, com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício (incisos IV art. 72 da Lei nº 14.133/21).

b) Informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no presente exercício financeiro e nos dois subsequentes, no caso da despesa não estiver sido considerada na Lei Orçamentária (inc. I, art. 16 da LRF).

c) Preparar, para nossa posterior assinatura, a declaração de que o aumento de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual e compatibilidade com o PPA e a LDO (inc. II, art. 16 da LRF).

II – Após, volva-me o processo para deliberação.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Março de 2024.

GILMAR PIMENTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.

Fone: fax (62) 3383-1269

Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(Art. 72, Inciso IV da Lei 14.133/21 NLLC)

DECLARAMOS, para os devidos fins de direito e prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM-GO ou a qualquer outro órgão de fiscalização interna ou externa, que existe disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa proveniente da possível Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia.

Destarte, informamos, ainda, que a presente despesa correrá por conta de dotação de acordo com as seguintes classificações:

LEGISLATIVO: 01.031.0001.2.041.3.3.90.30.07 - FICHA:0009

Segue em anexo a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

BRITÂNIA-GO, 25 de Março de 2024.

LUIS CÉSAR DE CASTRO MARTINS
ASSESSORIA CONTÁBIL



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

GABINETE DO PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa ora solicitada tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com a LDO e o PPA do Município.

BRITÂNIA - GO, 25 de Março de 2024.

GILMAR PIMENTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

GABINETE DO PRESIDENTE

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, a Solicitação da Secretária da Câmara, que informa a necessidade de Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia.

Considerando, ainda, a necessidade de atender a contendo o requerimento formulado pela mencionada Secretária;

Considerando, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público;

Considerando, ainda, a manifestação da Assessoria Contábil.

R E S O L V E:

I – APROVO O REQUERIMENTO DA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.

II – AUTORIZO o procedimento cabível para contratação, na forma da lei 14.133/21 art. 75, Inciso II.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA,
Estado de Goiás, aos 25 (vinte cinco) dias do mês de Março de 2024.

GILMAR PIMENTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 86.900.859/0001-72, situada na Avenida Brasília, nº 1372, Centro, Britânia-GO. CEP 76.280-000, de conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei nº. 14.133/21 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, *resolvem autuar sob o processo nº. 018/2024*, o competente processo de Dispensa de Licitação para ***Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia.***

Sala da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Britânia, aos 25 dias do mês de Março de 2024.

Valdirene Rufino Alves
Agente de Contratação

Sueli Rodrigues de Lima
Membro da Equipe de Apoio

Thays Catriny Moraes de Moura Almeida
Membro da Equipe de Apoio



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Dispensa de Licitação para Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia.

JUSTIFICATIVAS: ESCOLHA E PREÇO

Conforme entendimento lançado no parecer jurídico que integra estes autos, e possível, contratar, com declaração de dispensa de licitação desde que o preço ofertado esteja dentro do praticado no mercado, como preceitua a Lei Federal n.º 14.133/21, tendo em vista o valor ínfimo dentro do permissivo legal do art. Art. 75, inciso II, da supradita lei, principalmente no Decreto Federal n.º Decreto 11.317/22 atualizou os valores estabelecidos pela Lei n.º 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Em razão do que prevê o artigo 75, incisos II, da Lei Federal n.º 14.133/21, temos a justificar que por se tratar de Contratação de pequeno valor e em face de notória importância do objeto em questão, cujo conceito no campo de seu uso permite inferir que a sua aquisição seja o mais urgente, atingindo assim a plena satisfação do objeto da solicitação e as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

É o que tínhamos a manifestar.

Britânia, 28 de Março de 2024.

VALDIRENE RUFINO ALVES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SUELI RODRIGUES DE LIMA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

THAYS CATRINY MORAIS DE MOURA ALMEIDA
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.

Fone: fax (62) 3383-1269

Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 018/2024

PUBLICAÇÃO

Certifico que nesta data, publiquei o presente Termo de Dispensa de Licitação por afixação do mesmo no Placar desta Casa Legislativa, na forma e fins da Lei.

Britânia, 28 de Março de 2024.

Magriana Nunes da Silva Neiva
Controladora Interna

“Dispensa de Licitação para a Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia.

GABINETE DO PRESIDENTE
INTERESSADA: SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024.

ASSUNTO: Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, no exercício da direção superior do Poder Legislativo Municipal e tendo em vista a necessidade de Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia.

DECLARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O caso versado nos autos, em conformidade com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, adjudicando, a contratação da empresa **REBOUÇAS E CATENASSI CHOCOLATES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º 24.104.340/0001-20, pelo valor global de **R\$ 1.342,83 (Hum mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos)** a serem pagos nos termos e condições oferecidas, à plena satisfação do objeto a pactuar-se na forma e segundo as normas preceituadas e contidas nas leis vigentes.

CUMpra-SE E PROVIDENCIE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, em BRITÂNIA/GO, aos 28 (vinte oito) dias do mês de Março de 2024.

GILMAR PIMENTA DA SILVA
Presidente da Câmara

Avenida Brasília, N.º 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.

Fone: fax (62) 3383-1269

Email: camarabritania@hotmail.com



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que foi publicado no Placar próprio desta Casa Legislativa, no Site (Portal da Transparência), para ciência de todos, o Termo nº **018/2024** de Dispensa de Licitação.

Por ser verdade, firmo e assino a presente Certidão.

Britânia - GO, 28 de Março de 2024.

Magriana Nunes da Silva Neiva
Controladora Interna



CÂMARA MUNICIPAL BRITÂNIA - GO.

CONTROLE INTERNO

CERTIDÃO

O **CONTROLE INTERNO**, da CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA/GO, com suporte nos arts. 31 e 74, inciso I, II, IV e § 1º da Constituição Federal e art. 2º, Parágrafo único, da Resolução Normativa nº 004/2004 do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como no art. 77 da Lei 4.320/64, nesse ato representado por sua Chefe Geral do Controle Interno a Srª. MAGRIANA NUNES DA SILVA NEIVA, nomeada através do Decreto **015/2017**, de 02 de Janeiro de 2017. **CERTIFICA**, para os devidos fins de direito perante o TCM/GO, ou a qualquer órgão de fiscalização externa, que o processo realizado na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Aquisição de Ovos de Páscoa destinados a presentear os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Britânia, conforme Termo de Dispensa de Licitação nº **018/2024** de 28 de Março de 2024, com fundamentação no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/21, obedeceu aos princípios norteadores da Administração Pública, principalmente a Legalidade, Moralidade, Publicidade, Impessoalidade e Eficiência, bem assim no que dispõe e no que couber, o disposto no art. 111, e especialmente, quanto à guarda do sigilo fiscal, conforme estabelece o artigo 5º da CF/88. E toda a legislação em vigor, na parte aplicável à matéria posta à análise, onde resultou na contratação da empresa **REBOUÇAS CATENASSI CHOCOLATES LTDA**, inscrito no CNPJ Nº **24.104.340/0001-20**, apresentando a proposta mais vantajosa no Valor de R\$ 1.342,83 (Hum mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos).

A presente certidão é a expressão da verdade.

Controle Interno da Câmara Municipal de Britânia, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Março de 2024.

MAGRIANA NUNES DA SILVA NEIVA
Controladora Interna

Avenida Brasília, Nº 1.372 – Centro – CEP: 76.280.000 – Britânia - GO.

Fone: fax (62) 3383-1269

Email: camarabritania@hotmail.com